

Princípios de Bom Governo

Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

O n.º 5 do artigo 38.º da Constituição da República Portuguesa incumbe o Estado de garantir a existência e o funcionamento de um serviço público de rádio e de televisão.

A missão e os objetivos do serviço público de televisão e de rádio estão estabelecidos na Lei da Televisão (Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho, alterada pelas Leis n.º 8/2011, de 11 de Abril, n.º 40/2014, de 9 de julho e n.º 78/2015, de 29 de julho e Lei n.º 74/2020, de 19 de novembro, cuja vigência se inicia a 17 de fevereiro de 2021) e na Lei da Rádio (Lei n.º 54/ 2010, de 24 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 38/2014, de 9 de julho e n.º 78/2015, de 29/07), assim como no Contrato de Concessão de Serviço Público de Rádio e de Televisão (celebrado a 6 de março de 2015), para o qual aquela legislação remete a definição dos termos da prestação do serviço. Assim, é o Contrato de Concessão que define pormenorizadamente os objetivos do serviço público e os direitos e obrigações da RTP e do Estado concedente, tanto em termos quantitativos como qualitativos, e os critérios de avaliação do cumprimento do serviço público.

Os Estatutos da RTP, aprovados pela Lei n.º 8/2007, de 14 de fevereiro, foram objeto de duas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8/2011, de 11 de abril e 39/2014, de 9 de junho, sendo que esta última introduziu um novo modelo de governação consubstanciado na criação do Conselho Geral Independente. O referido órgão social tem competências de supervisão e fiscalização interna do cumprimento das obrigações de serviço público de rádio e televisão previstas no Contrato de Concessão, cabendo-lhe escolher o Conselho de Administração e respetivo projeto estratégico para a sociedade, bem como definir as linhas orientadoras às quais o mesmo projeto se subordina, bem como propor ao Estado a destituição dos membros do Conselho de Administração da RTP, entre outras situações gravosas, em caso de incumprimento do contrato de concessão ou verificado o incumprimento do projeto estratégico para a sociedade que assumiram perante si aquando da sua indigitação.

Para o cumprimento das obrigações que estão cometidas à RTP, o Estado garante o financiamento do serviço público de rádio e televisão. Com a alteração à Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto introduzida pelo art.º 167.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro de 2013, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, ficou estabelecido o atual modelo de financiamento baseado unicamente na contribuição para o audiovisual (CAV) e em receitas comerciais próprias (as indemnizações compensatórias foram abolidas a partir de 2013). A referida Lei n.º 30/2003 foi revista pelos Decretos-leis n.ºs 169-A/2005, 230/2007 e 107/2010, pelo art.º 174.º da Lei n.º 66-B/2012, pela Lei n.º 83-C/2013, pela Lei n.º 7-A/2016, pela Lei n.º 42/2016 e pela Lei n.º 114/2017).

No âmbito da legislação referida, e tendo em vista aferir o cumprimento dos objetivos e obrigações do serviço público, a atividade da concessionária está sujeita ao acompanhamento, controle e/ou fiscalização de diversas entidades, tais como a Assembleia da República, a Entidade Reguladora para a Comunicação Social, o Conselho Geral Independente e o Conselho de Opinião (os dois últimos são órgãos estatutários da empresa). Nos termos do Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, o Estado mantém, através dos ministros responsáveis pelas áreas das finanças e da comunicação social, o poder de fiscalização externa do cumprimento do respetivo contrato. Para o efeito, a RTP apresenta anualmente à dupla tutela um Relatório onde se pormenoriza informação sobre o cumprimento do orçamento e das obrigações do serviço público. Os Planos de Atividades e de Investimentos e o Orçamento estão sujeitos à aprovação do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social, após pareceres do Conselho Fiscal e do Conselho de Opinião. A Inspeção-Geral de Finanças fiscaliza, no plano financeiro, o cumprimento dos Contratos de Concessão.

A responsabilidade pela seleção e pelos conteúdos dos diversos serviços de programas de rádio e televisão cabe aos respetivos diretores que detêm, dentro das condições financeiras definidas, a exclusiva competência editorial de selecionar e escolher os conteúdos. A sua designação pelo Conselho de Administração depende de parecer prévio e vinculativo da ERC. Sem prejuízo da referida autonomia editorial, os diretores respondem perante a entidade que os designa que, por sua vez, presta contas ao Conselho Geral Independente.

Em matéria de gestão de recursos humanos e às relações entre a empresa e os seus trabalhadores é aplicável o Acordo de Empresa celebrado entre a empresa e os sindicatos representativos do pessoal ao seu serviço, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 36, de 29 de setembro de 2015. Em matéria laboral são ainda aplicáveis as regras relativas ao funcionamento interno publicadas através de ordem de serviço.

A remuneração ilíquida dos gestores públicos está ainda sujeita à redução de 5%, introduzida pelo artigo 12º da Lei n.º 12-A/2010, de 27 de fevereiro.

Para além deste quadro legal específico, à RTP, enquanto empresa pública, aplica-se o Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei 75-A/2014, de 30 de setembro, e n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que estabelece o Regime Jurídico do Sector Público Empresarial. Nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, alterada pelo DL n.º 157/2014, de 24 de outubro, e do previsto na Lei n.º 148/2015, de 09 de setembro, a RTP é considerada uma entidade de interesse público e nessa medida está sujeita aos modelos de administração e fiscalização previstos no Código das Sociedades Comerciais em que o revisor oficial de contas ou a sociedade de revisores oficiais de contas a quem compete emitir a certificação legal de contas, não integra o respetivo órgão de fiscalização.

A RTP está sujeita ao regime previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março (estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas).

A RTP é, desde 2011, uma «entidade pública reclassificada» (EPR) integrada num subsector da Administração Central (Presidência do Conselho de Ministros) conforme previsto no artigo 2.º, n.º 5, da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada, em anexo à Lei 151/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2/2018, de 29 de janeiro. Assumindo a qualidade de EPR, a RTP encontra-se ao abrigo de um conjunto de regras definidas na LEO.

A RTP é considerada uma entidade adjudicante nos termos e para os efeitos do artigo 2.º, n.º 2, al. a), do Código dos Contratos Públicos, sendo que este diploma legal lhe é aplicável (i) quando o objeto dos contratos a celebrar pela RTP abrangia prestações típicas de empreitadas de obras públicas, concessões de obras públicas, concessões de serviços públicos, locações ou aquisições de bens móveis e aquisições de serviços; e (ii) desde que o contrato a celebrar não esteja inserido no conjunto de contratos excluídos do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos (nos termos dos artigos 4.º e 5.º, ambos do Código dos Contratos Públicos).

Relevante, também, para a sua atividade, no que se refere a publicidade, e para além do cumprimento das regras constantes do Código da Publicidade, a empresa está inserida num sistema de autodisciplina, cujos princípios orientadores constam de um Código de Conduta (Auto Regulação Publicitária), estando, ainda, vinculada a Acordos de Autorregulação (Menções de Patrocínio e Colocação de Produto/Ajudas à Produção, Concursos com Participação Telefónica).

Toda a documentação referida está disponível no sítio da internet da RTP:

<https://media.rtp.pt/empresa/informacao/enquadramento-juridico/>

Outras hiperligações relevantes do sítio da internet da RTP são as seguintes:

<https://media.rtp.pt/empresa/>

<https://media.rtp.pt/empresa/inf-financeira/informacao-anual/>

<https://media.rtp.pt/empresa/informacao/relatorio-de-sustentabilidade-2/>

https://media.rtp.pt/empresa/wp-content/uploads/sites/31/2015/07/Codigo-Etica-Conduita-da-RTP_1-Fev-2017-1.pdf

<https://media.rtp.pt/empresa/rtp/missao/>

Transações com partes relacionadas e outras

A RTP tem participações noutras empresas num total de 6.168,89 euros, sendo as empresas as seguintes:

- Multifusão – Meios e Tecnologias de Comunicação, Lda (em liquidação)
- Cooperativa Sinfonia (em liquidação)
- Cooperativa do pessoal da TAP (em liquidação)
- NP – Noticias de Portugal Coop. Inform. (participação de 8%)
- Euronews Editorial (participação de 0,62%)
- Europe News Operations (uma ação detida)
- Lusa – Agência de Notícias de Portugal, SA. (participação de 0,03%)

No período em análise não existiram quaisquer transações envolvendo os gestores e pessoas ou entidades relacionadas.

Na eventualidade dessas transações se verificarem as mesmas teriam obrigatoriamente de ser comunicadas ao Revisor Oficial de Contas e ao Conselho Fiscal, o controlo e auditoria também nesta matéria, estão cometidos a essas entidades que emitiram parecer positivo sobre o presente relatório.

Outras transações

a) *Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços*

No que respeita às aquisições de bens e serviços, “regidas pelas normas da contratação pública” foi cumprido o enquadramento legal em vigor – Código dos Contratos Públicos e das normas internas vigentes. Ao nível dos sistemas de informação foi mantido o pleno acesso à plataforma eletrónica de negociação adotada, com o lançamento sistemático através da referida plataforma, de todas as aquisições de valor superior a 5.000€, desde que dirigidas a mais que um fornecedor.

b) *Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado*

No período em análise não existiram quaisquer transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

c) *Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)*

Fornecedor	Valor em euros
MEO	9.942.893,42
Total	9.942.893,42

Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

Conforme descrito nos diversos capítulos do Relatório e Contas 2020 que, em breve, estará disponível no sítio da internet

(<http://media.rtp.pt/empresa/inf-financeira/informacao-anual/>)

“Mensagem do Conselho de Administração

A pandemia em 2020 transformou radicalmente a atividade da RTP com desafios únicos para os conteúdos, para as plataformas de distribuição e, até mesmo, para os métodos de trabalho, com equipas inteiras da RTP a serem deslocadas para trabalho em casa. Ao longo deste Relatório podemos avaliar como a RTP conseguiu alterar projetos e o planeamento previstos, implementar medidas de segurança, procurando novas formas de divulgar os conteúdos junto dos portugueses, promovendo situações criativas e inovadoras no dia-a-dia da organização e de como, em situação de emergência, conseguiu cumprir e até superar a sua missão. Esta capacidade de resposta só foi possível com o trabalho e o empenho de todos os trabalhadores.

O Relatório que a seguir apresentamos organiza as principais ações de acordo com os sete pilares do Projeto Estratégico 2018-2020, intitulado “Com os olhos postos no futuro”, de onde destacamos algumas iniciativas, que, apesar das alterações e fatores inesperados, fruto da pandemia, vieram reforçar a centralidade do papel da RTP na sociedade.

Conteúdos

Nos diversos Serviços de Programas, de Rádio e de Televisão, como consequência da pandemia, a atividade ao longo do ano de 2020 ficou fortemente marcada pelos enormes condicionalismos impostos à produção e à emissão, a partir do início de março, que obrigaram ao cancelamento de projetos, à reformulação de dezenas de programas, à alteração de planos de produção, ao redimensionamento de equipas, ao redesenho de conteúdos e à redução drástica de operações no exterior, seja em emissões especiais, seja na cobertura de eventos musicais e/ou culturais. Ou seja, tivemos de proceder à reorganização global de quase todas as grelhas de programas.

De destacar a pronta adaptação da programação dos vários Serviços de Programas ao novo contexto com a produção de vários formatos em ambiente de confinamento, dando espaço à criatividade de autores, músicos, atores e outros artistas. Na informação realizámos dezenas de especiais informativos com reportagens e debates, com menos convidados em estúdio, mais convidados em videochamada. Garantimos sempre as iniciativas de interesse público e de instituições e, através da nossa rede de correspondentes e delegados, estivemos perto de todos os portugueses.

2020 foi ainda marcado pelo apoio e colaboração com entidades públicas na divulgação de campanhas para a prevenção e o bem-estar da população, ajudando a divulgar dezenas de campanhas e novos serviços de digitalização dos serviços do Estado.

Digital

Num ano de desafios únicos consolidámos o novo universo RTP Play, mas o grande projeto deste ano foi o #EstudoEmCasa, lançado em parceria com o Ministério da Educação. A Telescola dos tempos atuais envolveu várias áreas da RTP (RTP Memória, RTP Ensina, RTP Play) e foi um enorme desafio realizado em tempo recorde. Em outubro, no novo ano letivo, reforçámos a oferta ao ensino secundário. Por este projeto a RTP foi distinguida com o prémio “Portugal Digital Awards 2020, na categoria “Best Digital Social Responsibility Initiative”, prémio de Melhor Projeto Digital de Responsabilidade Social.

Este ano lançámos também mais uma nova iniciativa o RTP Palco, projeto pioneiro em Portugal, disponível na RTP Play e com aplicação para telemóvel, para a transmissão de concertos, teatro, ópera, dança e artes performativas. Os conteúdos são provenientes de parcerias com várias instituições culturais e agentes criadores, em todo o país, bem como do arquivo da RTP. Trata-se de dezenas de transmissões ao vivo de concertos e de eventos, gravações de espetáculos originais e a sua disponibilização a pedido na plataforma. Todos os meses estarão disponíveis novas coleções e novos programas. Mais um projeto da RTP para a divulgação da Cultura nas plataformas digitais.

Cultura e indústrias criativas

A RTP manteve a sua associação às instituições de carácter cultural e artístico antes e depois do confinamento. Na retoma da atividade foram feitas campanhas de incentivo à ida aos cinemas e à utilização segura de espaços culturais e, em antena, divulgámos coproduções e estreias de filmes portugueses, festivais de cinema, de documentário, de animação e de curtas-metragens.

Apesar de toda a atividade ter ficado severamente condicionada pelo estado de emergência e pelas medidas de confinamento ainda assim mantivemos uma relação estreita com o mundo cultural português, sobretudo na área musical, em que promovemos concertos e apoiámos a edição de discos de música portuguesa. Destaque ainda para o papel da RTP no apoio às indústrias criativas e ao setor audiovisual que foi reforçado com um programa especial de apoio, com novas encomendas e disponibilização de tesouraria no contexto da crise causada pela pandemia.

Presença no mundo

Os efeitos da pandemia afetaram toda a produção audiovisual e, conseqüentemente, não pudemos avançar com alguns dos projetos ligados às comunidades portuguesas que tínhamos planeado para emissão nas nossas antenas internacionais. Com novos formatos, sem público ou com restrições, foi possível, mesmo assim, manter programas relevantes e emitir novos conteúdos quer na Rádio, quer na Televisão. Em contrapartida, produzimos conteúdos que reforçaram a informação sobre matérias de saúde pública e a vida em tempo de confinamento.

De assinalar o investimento nas instalações, estúdios e régie da delegação da Guiné Bissau finalizando assim o programa estrutural de reequipamento tecnológico das delegações de África, valorizando a nossa presença em África com as cinco delegações dos PALOP agora devidamente reequipadas.

Novas gerações

Este ano procurámos reforçar a oferta de conteúdos para crianças e jovens nos vários Serviços de Programas. A Rádio ZigZag aumentou os seus conteúdos pedagógicos e na sequência do encerramento das escolas canalizou parte do lote de conteúdos da emissão linear para o Serviço de Programas generalista, em serviço aberto, de forma a alargar o acesso a programas especialmente orientados para crianças do primeiro ciclo do ensino básico, sem acesso à internet, numa clara missão de serviço à comunidade. Em dezembro, o ZigZag Play foi renovado e esta plataforma mostra agora ainda melhor a grande diversidade de conteúdos de vídeo e áudio dedicados ao público infantojuvenil.

A RTP Arena também adaptou a sua atividade à situação de pandemia e, em março foram desenhados vários conceitos exclusivos digitais para satisfazer as necessidades da audiência em confinamento. Para além dos conteúdos originais foram também realizadas mais de 200 transmissões em direto, em parceria com várias entidades nacionais e internacionais.

O encerramento das escolas levou a um reforço extraordinário das consultas do RTP Ensina tendo sido consultado por cerca de 3 milhões de utilizadores, um crescimento de 45% relativamente ao ano anterior. Neste ano o RTP Ensina para além dos conteúdos produzidos ou emitidos pelos vários Serviços de Programas da RTP associou também outros materiais cedidos por entidades nomeadamente da UNICEF, do Parlamento Europeu e do Comité Olímpico Português.

Em setembro lançámos mais um desafio aos jovens e promovemos uma nova coleção de livros, a coleção Grandes Clássicos da Literatura em Banda Desenhada, composta por 14 livros, com obras célebres da literatura apresentadas através de uma linguagem apelativa.

Gestão exemplar e transparente

Em 2020 a RTP prosseguiu com a sua trajetória de sustentabilidade económica que tem contribuído para a credibilização da instituição, tendo os resultados operacionais (EBITDA) crescido de 15.5 milhões de euros em 2019 para 18.3 milhões de euros em 2020, um acréscimo de 18%. Já os resultados líquidos cresceram 242% atingindo 3.1 milhões de euros e a dívida voltou a descer, de 94.8 milhões de euros para 93.5 milhões de euros, uma diminuição de 1%. tendo os resultados m 2020

Prosseguimos o nosso compromisso no domínio da sustentabilidade ambiental com novas medidas como a renovação dos Estúdios 3 e 5 da Rádio com painéis acústicos recicláveis construídos à base de garrafas de plástico. Renovámos também a antena responsável pela difusão do sinal de Rádio na região do Porto e zonas circundantes, tornando mais fiável a receção da Antena1, Antena2 e Antena3. A instalação desta nova antena e a reconfiguração da estação permitiu-nos reduzir em 50% a energia consumida, mais uma medida para reforçar a estratégia de sustentabilidade da RTP.

Empresa atrativa para trabalhar

Em tempos de pandemia a comunicação interna teve um desafio acrescido com novas formas e conteúdo de comunicação. Foi criado um Grupo de Gestão de Crise na RTP e um meio próprio para comunicar todos os aspetos relacionados com a pandemia, o “RTP Coronavírus”, para além de uma área própria na Intranet, para a colocação e atualização de todos os documentos relacionados com a COVID-19.

A partir de março, mais de metade dos trabalhadores da RTP passaram ao regime de teletrabalho e aos que continuaram a trabalhar presencialmente nas instalações foi garantido um ambiente de trabalho seguro e saudável, tendo sido implementadas medidas que foram sendo ajustadas à medida da evolução das condições externas e das diversas situações de risco que foram sendo identificadas. A pronta atuação permitiu que a RTP fosse capaz de assegurar aos seus trabalhadores, em especial os que estiveram em situações laborais de contacto com o exterior, toda a proteção para o trabalho em segurança.

A RTP, pelo quarto ano consecutivo, está no ranking das 10 empresas mais atrativas para trabalhar, conquistando este ano a 3ª posição de “Empresa mais atrativa para trabalhar”, atribuído pelo Randstad Employer Brand Reserch.

2020 foi um ano de forte execução de projetos, dado que vimos muita da atividade prevista ser concretizada, na linha do que já tinha acontecido em 2019. Como exemplos ilustrativos, na Televisão, a Alta Definição (HD) continuou o seu percurso com a migração de alguns estúdios para HD, com a implementação do novo sistema de gestão de media (MAM-Media Asset Management System) e todas as câmaras de televisão dos estúdios de Lisboa e Porto passaram a HD e um carro 4K foi posto em funcionamento. Na Rádio, a renovação continua, seja com a passagem da Antena2, Antena3 e 5

Rádios web (Jazzin, Ópera, Lusitânia, Fado, Memória e Vida) para o novo sistema de emissão Dalet Galaxy, seja com a renovação total do estúdio e régie da Antena1. Refira-se também a aquisição de centenas de computadores portáteis, no contexto da pandemia, fomentando novas formas de trabalho à distância e mobilidade. O total de investimentos atingiu este ano 7.1 milhões de euros, ou seja, um acréscimo de 16% face ao ano anterior.

O ano de 2020 encerra o Projeto Estratégico 2018-2020, intitulado “Com os olhos postos no futuro”. Este foi um período no qual a RTP concretizou um posicionamento diferenciado, com inovação e uma lógica de Serviço Público nas áreas dos conteúdos, realizando múltiplas iniciativas no digital, com uma atividade marcante na promoção da cultura e da língua, e conseguindo a abertura aos públicos mais jovens e aos mercados internacionais. Foram também realizados significativos investimentos na renovação tecnológica da empresa. Em todos os anos do referido Projeto Estratégico, a RTP alcançou resultados financeiros robustos, garantindo a sustentabilidade económica.”

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade

Ao longo de 2020 demos continuidade e reforçámos algumas medidas ao nível da redução de custos, da racionalização de recursos e da melhoria nos processos de trabalho. Foi dado um especial enfoque à digitalização e utilização de ferramentas online para responder às necessidades de teletrabalho decorrentes do combate à pandemia.

Na área de Aquisições de Bens e Serviços afetos diretamente a atividades de emissão e de grelha, procurámos dar resposta às necessidades da Direção de Produção e do Centro de Produção do Norte, no exercício da sua atividade, sendo que o objetivo principal continuou a ser o de encontrar a melhor proposta “preço/qualidade”, bem como o de consultar o maior número de fornecedores possíveis e utilizar a prática da negociação junto dos mesmos, de forma a dar cumprimento aos orçamentos anuais.

A adoção, em dezembro de 2019, da ferramenta de contratação eletrónica já utilizada nas compras públicas (Vortal) adaptada a este tipo de aquisições, permitiu não só replicar o princípio da transparência, de maior concorrência e melhoria nos processos de compra como também suportar a adoção do regime de teletrabalho por parte de toda a equipa a partir de março.

No que respeita às Compras de Estrutura, regidas pelas normas da contratação pública procurámos manter-se a linha de orientação que tem vindo a ser desenvolvida, que visa a melhoria da capacidade de resposta, através da agilização dos processos e da tipificação dos procedimentos, sem prejuízo do estrito cumprimento do enquadramento legal em vigor, ou seja, o Código dos Contratos Públicos e das normas internas vigentes.

Ao nível dos sistemas de informação mantivemos o pleno acesso de utilização da plataforma eletrónica de negociação adotada, com o lançamento sistemático através da referida plataforma, de todas as aquisições de valor superior a 5.000€, desde que dirigidas a mais que um fornecedor.

Ao nível da Gestão de Contratos em carteira atuámos quer através da análise dos serviços contratados de forma a identificar as possibilidades de negociações pontuais e/ou rescisão, quer através do acompanhamento do seu cumprimento visando aplicação de penalidades contratuais.

O enfoque, à semelhança de anos anteriores, incidiu ainda sobre:

- O cumprimento das imposições legais em vigor através do cumprimento da LOE;
- A análise dos serviços contratados de forma a identificar as possibilidades de negociações pontuais e/ou rescisão, quer através do acompanhamento do seu cumprimento visando aplicação de penalidades contratuais quando aplicável;

- O alerta, no que concerne aos contratos da responsabilidade de outras áreas da empresa, para a oportunidade de abertura de novas consultas, no caso dos contratos de estrutura com prazos de vigência mais antigos.

Nas principais atividades desenvolvidas em 2020 relativa à gestão dos contratos de fornecimento transversais à empresa, destacamos a realização do concurso público para os serviços de Comunicações Móveis que levou à mudança de operador.

Ao nível da gestão do património imobiliário da empresa prosseguimos com o trabalho de regularização cadastral de imóveis e de acompanhamento dos vários processos de alienação de instalações desativadas. Foi também desenvolvido o trabalho necessário à identificação e contratação dos novos imóveis para a instalação da nova delegação na Guiné e do seu Delegado.

No decorrer de 2020 desenvolvemos uma série de melhoramentos e reparações não só nas instalações da Sede, como também nas diversas estações emissoras tanto do Continente, como das regiões autónomas.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

a) Política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado

(artigo 49.º do RJSPE)

Conscientes da missão de responsabilidade social corporativa da RTP, foram desenvolvidas diversas atividades no âmbito social e da saúde com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e o bem-estar dos utentes. Mantemos a Declaração de Responsabilidade Social onde a RTP, no cumprimento da sua missão de serviço público de rádio e televisão nacional, assume responsabilidade na promoção dos princípios do desenvolvimento sustentável e na defesa dos direitos humanos e laborais, adotando os princípios orientadores sobre empresas e direitos humanos da ONU.

Na área da saúde e dos serviços clínicos, num ano marcado pela situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 demos uma resposta rápida e inovadora na organização da prestação do trabalho e no apoio social, com o objetivo de garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, proteger a saúde dos trabalhadores e prevenir a transmissão do vírus, cumprindo as orientações da Direção Geral de Saúde e as medidas excecionais e temporárias emanadas do Governo.

Foram asseguradas as obrigações relacionadas com a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, exames de admissão e periódicos obrigatórios, com vista à promoção do bem-estar dos trabalhadores nos seus postos de trabalho.

b) Políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial

(artigo 49.º do RJSPE)

Com o objetivo de redução da pegada ecológica foram introduzidas várias medidas das quais destacaríamos, as melhorias na política de racionalização da frota através de um melhor planeamento de meios, bem como da escolha de viaturas que pela sua polivalência permitam servir necessidades de mais utilizadores e continuámos a apostar na adoção de viaturas elétricas. No entanto este processo sofreu um sério revés em consequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º

106/2019 de 27 de junho que mandou aplicar ao setor empresarial do estado as regras do Despacho n.º2293-A/2019, de 7 de março e que impõe restrições financeiras e ambientais à contratação de viaturas incompatíveis com a realidade do mercado. Como consequência destas limitações, o Concurso Público 23/2019 teve de ser anulado e o Concurso Público CP 06/20 ficou deserto sendo a empresa obrigada a prorrogar os contratos atuais com viaturas menos económicas e mais poluentes.

A adoção do regime de teletrabalho por uma parte significativa dos trabalhadores, com especial incidência nas áreas administrativas, veio acelerar a digitalização dos processos e, consequentemente, a redução do consumo de papel e respetivos consumíveis.

A adoção da assinatura digital aplicada não só aos contratos nacionais e estrangeiros, como também aos documentos internos que formalizam a concretização da negociação e da compra dos direitos de exibição dos conteúdos, pretende ser mais um contributo para a redução da pegada ecológica. Na área da Produção contribuimos também para uma realidade mais sustentável dando-se início aos processos de redução de utilização de papel nas salas de Dobragens e Locuções, com a introdução de ferramentas que eliminam a necessidade permanente de imprimir guiões e posteriores alterações. Iniciámos igualmente, a título experimental, a avaliação de adaptadores de lâmpadas led para projetores convencionais com o objetivo de testar a sua eficiência e durabilidade, visando a redução de consumo energético e consequente aquecimento em estúdio.

A sustentabilidade ambiental é uma estratégia assumida, desde sempre, pela RTP e com esse objetivo prosseguimos todos os anos com novas medidas que contribuam para a redução da pegada ecológica. Assim, em 2020 renovámos os estúdios 3 e 5 da Rádio com painéis acústicos recicláveis construídos à base de garrafas de plástico. Estes painéis provenientes de matérias primas que emitem pouco químicos para a atmosfera, asseguram também elevada qualidade do ar interior. Renovámos também a antena responsável pela difusão do sinal da Rádio na região do Porto e zonas circundantes, tornando mais fiável a receção da Antena1, Antena2 e Antena3. A instalação desta nova antena e a reconfiguração da estação permitiu reduzir em 50% a energia consumida, mais uma medida para reforçar a estratégia de sustentabilidade da RTP.

Quanto à central fotovoltaica, que temos referido em anteriores Relatórios, que permite a produção de energia em regime de autoconsumo e que, simultaneamente, faz o sombreamento das viaturas estacionadas no parque, neste ano foram produzidos 356.724 kW/h, menos 3,85% face a 2019 (371.017 kW/h).

c) Planos de igualdade (alcançar efetiva igualdade de tratamento entre homens e mulheres, eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional)

(n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE)

Destacamos na área da igualdade de género e conciliação da vida pessoal, familiar e profissional:

- O desenho e aprovação do Plano para a Igualdade de Género 2021, que traduz uma aposta na valorização do capital humano da RTP e que está dividido em nove eixos de intervenção, entre os quais o recrutamento e a gestão de carreiras;
- A participação da RTP em diversos grupos de trabalho nacionais, tais como o iGen – Fórum de Organizações para a Igualdade, em que fomos membros fundadores em 2013, a PWN – Professional Woman Network e a assinatura da Carta Portuguesa para a Diversidade, reconhecendo a diversidade, valorizando as características, as competências e o talento de cada trabalhador.

d) Medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género

(n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro)

A RTP apresenta medidas, na dimensão da promoção da conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar, para além das obrigatórias, tais como:

- Concessão de 1 dia/trimestre para assistência familiar em caso de doença/acidente;
- Trabalhadores com filhos a frequentar até ao segundo ciclo, têm 3 dias/ano para acompanhar cada filho ou 6 dias/ano caso o filho seja portador de deficiência;
- Autorização para acompanhamento de filhos menores de 14 anos a consultas médicas;
- Subsídio de apoio a filhos portadores de deficiência;
- Dispensa de meio-dia de trabalho no dia de aniversário do trabalhador;
- Dispensa de 2h no dia de aniversário de filhos menores que 12 anos;
- Direito a 2 dias/ano para assuntos pessoais.

e) Políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade

(n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE)

Com o objetivo dar resposta aos pedidos de formação associados aos atuais desenvolvimentos tecnológicos promovemos 203 ações de formação, que abrangeram 1.138 trabalhadores, o que representou um acréscimo de 2,3% no número de formandos, em relação ao ano anterior.

Em articulação com diversas instituições de ensino promovemos na RTP, em diversas áreas, 48 estágios curriculares e 18 estágios profissionais promovendo assim a ligação RTP/Escolas e proporcionando oportunidades de desenvolvimento a jovens que pretendem entrar no mercado de trabalho.

Com a implementação da nova versão da plataforma de Rádio – DALET Galaxy – a Academia RTP elaborou um plano de formação, especificamente adaptado às necessidades de todos os trabalhadores das Antenas de Rádio e da Engenharia, Sistemas e Tecnologia, de modo a assegurar a realização da formação às equipas envolvidas no trabalho com esta importante aplicação. O recurso à formação online, como complemento ao método de aprendizagem presencial, permitiu que cerca de 200 trabalhadores de Lisboa e Faro fossem incluídos em 70 das ações de formação num total de 556 horas de aulas.

As medidas levadas a cabo pela RTP para salvaguarda do bem-estar dos seus trabalhadores, nomeadamente o recurso ao teletrabalho, reforçaram a aposta no eLearning. Desde março foram divulgadas diversas ações externas de formação, disponibilizadas online, e foram implementados mais de 20 cursos de formação na plataforma de Gestão de Talento, em temáticas relacionadas com a COVID-19, inteligência emocional, gestão do tempo, trabalho remoto, gestão do stress, gestão de equipas remotas, higiene e segurança no trabalho, entre outros.

As tradicionais aulas de Inglês e Microsoft Office passaram a ser ministradas online, com recurso à ferramenta Teams, já largamente utilizada na empresa, e para a qual foi também criado pela Academia um curso online, de modo a promover e facilitar a sua utilização na comunicação entre equipas.

Foram ainda desenvolvidos alguns módulos de formação *eLearning*, em temas de interesse transversal à empresa, como o Microsoft Excel ou a utilização da plataforma de Avaliação de Desempenho (*Success Factors*).

f) Política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo

(n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE)

Plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista

Apesar da nomeação do novo conselho de administração verificada em 2018, a gestão da RTP, assentou no Projeto Estratégico para a Rádio e Televisão de Portugal que o Conselho de Administração submeteu ao Conselho Geral Independente.

O projeto estratégico trianual, vertido anualmente nos planos de atividades, reflete os planos de ação que visam a criação de valor no cumprimento do serviço público. Este relatório está disponível em: <http://media.rtp.pt/empresa/>.

Conforme previsto nos artigos 8.º e 11.º dos Estatutos da RTP, cabe ao Conselho Geral Independente definir e divulgar publicamente as linhas orientadoras para a RTP, às quais se subordina o processo de escolha do conselho de administração e do respetivo projeto estratégico para a empresa, encontrando-se disponíveis na internet: <https://cdn-images.rtp.pt/mcm/pdf/9af/9af0d29eaaaf0976f28e2c5976bad7002.pdf> as linhas de orientação estratégica.

Controlo interno e gestão de riscos

1. Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa

O sistema de controlo interno existente tem permitido manter protegidos os investimentos e os ativos da empresa, o que evidencia a sua robustez e compatibilidade com a dimensão e complexidade da empresa. Como mais relevantes, destacamos as políticas e procedimentos relacionados com revisões de desempenho, o processamento da informação, os controlos físicos e a segregação de funções.

Numa perspetiva de evolução contínua, considerando a multiplicação, complexidade e sofisticação dos processos integrantes dos sistemas de informação e operação da empresa, também os modelos e instrumentos que suportam o sistema de controlo interno e de gestão de riscos, são preocupação permanente dos vários níveis de responsabilidade pela gestão da empresa.

2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco

O Gabinete de Auditoria Interna da RTP está na dependência hierárquica direta do Presidente do Conselho de Administração.

A gestão de riscos é da responsabilidade do Conselho de Administração, gerida em articulação com as equipas de gestão das várias estruturas da empresa. Tem como objeto a identificação, avaliação e gestão das incertezas e ameaças que possam afetar a prossecução do plano e cumprimento dos objetivos estratégicos, operacionais e financeiros da empresa.

3. Plano estratégico e política de risco da empresa, definição de níveis de risco e medidas adotadas

De acordo com o novo modelo de governo, o projeto estratégico apresentado pelo Conselho de Administração ao Conselho Geral Independente, está disponível no sítio da internet da RTP (<http://media.rtp.pt/empresa/orgaos-sociais/projeto-estrategico-rtp/>).

No projeto estratégico identificam-se os seguintes riscos, relacionados com alterações externas capazes de gerar:

- Alterações das obrigações de serviço público cometidas ao operador;
- Mudanças significativas no modelo de financiamento e meios disponibilizados à RTP.

“Os próximos anos trarão grandes desafios a toda a indústria de media, em Portugal, como no Mundo: hábitos de consumo em mutação, fragmentação de públicos, presença crescente de novos players e grande pressão financeira e tecnológica, em particular sobre os operadores de Televisão, Rádio e Internet.”

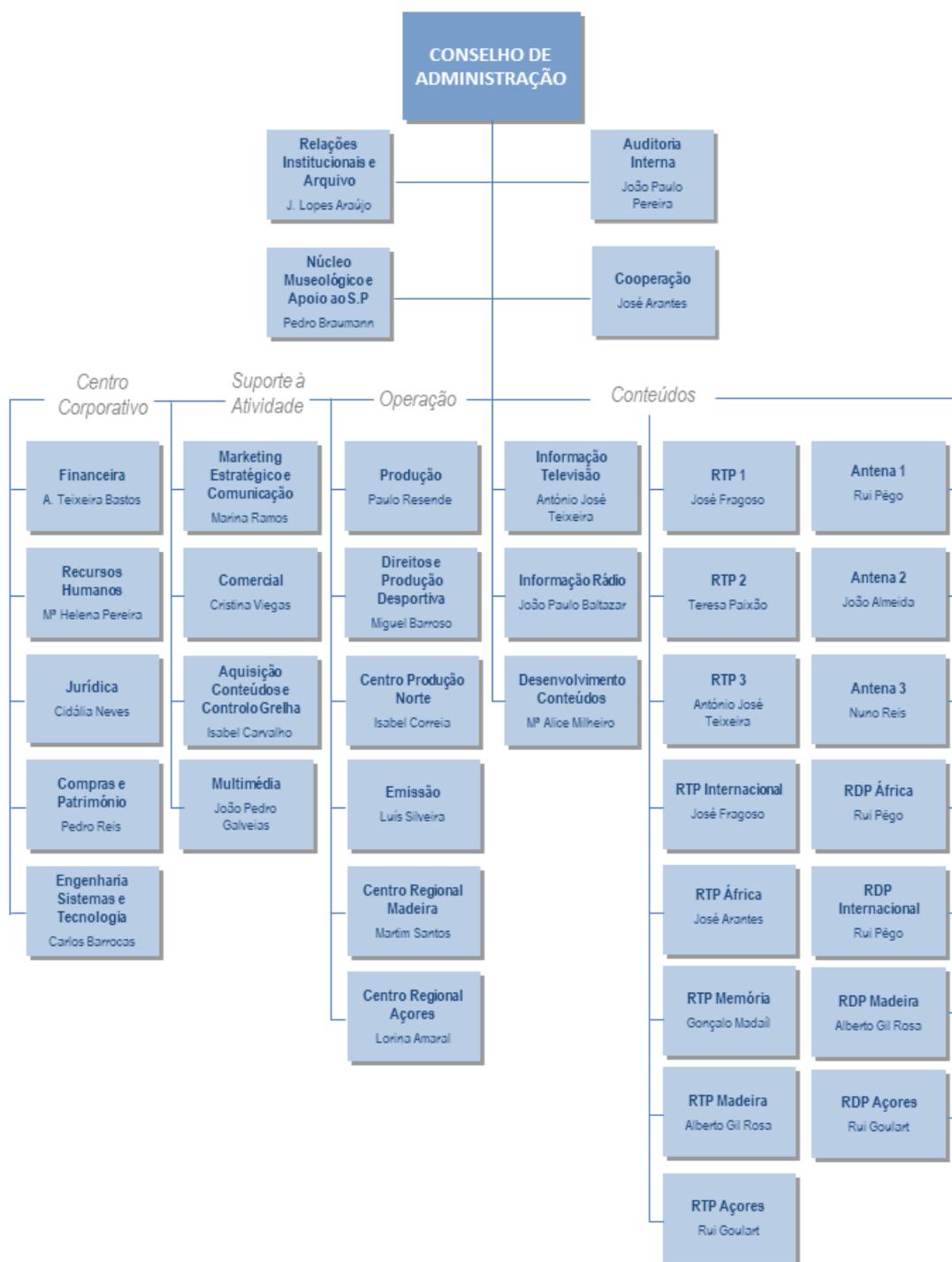
Em 2018, foi definido o Plano estratégico e os riscos associados, no entanto, não foi concluída a definição dos níveis de risco aceitáveis.

Como principais medidas a adotar constam no projeto estratégico as seguintes:

- Investir na qualidade e inovação dos conteúdos
- Colocar o digital no centro da estratégia
- Reforçar o contributo para a cultura e indústrias criativas
- Potenciar e qualificar a presença da RTP no mundo
- Ser disruptiva na oferta e mais apelativa para as novas gerações
- Ser uma empresa com uma gestão exemplar e transparente
- Ser uma empresa de media muito atrativa para trabalhar

4. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional

As relações de dependência hierárquicas e/ou funcionais da estrutura orgânica da empresa, estão expressas no seu modelo de governo e organograma, ambos publicados no sítio da internet da RTP (<http://media.rtp.pt/empresa/rtp/organograma-2/>).



Para com os restantes órgãos sociais, Conselho de Opinião, Conselho Fiscal e Conselho Geral Independente, não existe qualquer subordinação hierárquica, unicamente poderes que estão consignados nos estatutos.

Artigo 32.º Competências do Conselho de Opinião

1 - Compete ao Conselho de Opinião:

- a) Indigitar para o Conselho Geral Independente duas personalidades que, não sendo membros do Conselho de Opinião, nem o tendo sido no mandato anterior, tenham reconhecido mérito e qualificações para o exercício das funções próprias daquele conselho geral nos termos do n.º 1 do artigo 14.º;*
- b) Apreciar os planos de atividade e orçamento relativos ao ano seguinte, bem como os planos plurianuais da sociedade;*
- c) Apreciar o relatório e contas da sociedade;*
- d) Pronunciar-se, para efeitos da avaliação prevista na alínea g) do artigo 11.º, sobre o cumprimento do serviço público de rádio e de televisão, tendo em conta as respetivas bases gerais da programação e planos de investimento, e ouvidos os responsáveis pelos conteúdos da programação e informação da sociedade e os diretores dos centros regionais da sociedade;*
- e) Apreciar a atividade da sociedade no âmbito da cooperação com os países de expressão portuguesa e do apoio às comunidades portuguesas no estrangeiro;*
- f) Emitir parecer sobre as iniciativas legislativas com incidência no serviço público de rádio e de televisão;*
- g) Emitir parecer sobre o contrato de concessão a celebrar com o Estado, designadamente quanto à qualificação das missões de serviço público;*
- h) Emitir, após audição pelo Conselho de Administração, parecer sobre a criação de quaisquer entidades que tenham como objetivo o acompanhamento da atividade do serviço público de rádio ou de televisão;*
- i) Eleger, de entre os seus membros, o presidente;*
- j) Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos que os órgãos sociais entendam submeter-lhe a parecer;*
- k) Emitir parecer vinculativo sobre as personalidades indigitadas para os cargos de provedores do telespectador e do ouvinte.*

2 - Os órgãos sociais da sociedade, assim como os responsáveis pelas áreas da programação e da informação, devem colaborar com o Conselho de Opinião na prossecução das suas competências.

Artigo 29.º Competências do Conselho Fiscal

Para além das competências estabelecidas na lei, cabe, em especial, ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar, sempre que o julgue conveniente, e, pelo menos, uma vez por mês, as contas da sociedade;*
- b) Emitir parecer sobre o plano de atividades e orçamento e relatório de gestão e contas;*
- c) Pedir a convocação extraordinária da assembleia geral sempre que o entenda necessário;*
- d) Solicitar ao Conselho de Administração a apreciação de qualquer assunto que entenda dever ser ponderado no âmbito das suas competências;*
- e) Pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.*

Artigo 11.º Competências do Conselho Geral Independente

1 - Compete ao Conselho Geral Independente:

a) Eleger, de entre os seus membros, o presidente;

b) Escolher os membros do Conselho de Administração, de acordo com um projeto estratégico para a sociedade proposto por estes, estando a designação do membro responsável pela área financeira sujeita a parecer prévio e vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças;

c) Definir e divulgar publicamente as linhas orientadoras para a sociedade às quais se subordina o processo de escolha do Conselho de Administração e do respetivo projeto estratégico para a sociedade;

d) Indigitar os membros do Conselho de Administração, nos termos previstos nos presentes estatutos;

e) Propor a destituição dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 23.º;

f) Supervisionar e fiscalizar a ação do Conselho de Administração no exercício das suas funções, no âmbito do cumprimento do projeto estratégico para a sociedade assumido perante si;

g) Proceder anualmente à avaliação do cumprimento do projeto estratégico para a sociedade e à sua conformidade com o contrato de concessão, ouvido o Conselho de Opinião, e atendendo à auditoria anual promovida pelo conselho regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, devendo esta avaliação ser obrigatoriamente objeto de ampla divulgação pública;

h) Proceder à avaliação intercalar do cumprimento do projeto estratégico para a sociedade através de relatórios semestrais, devendo estes relatórios ser obrigatoriamente objeto de ampla divulgação pública;

i) Emitir parecer sobre a criação de novos serviços de programas da sociedade ou alterações significativas aos serviços de programas já existentes;

j) Emitir parecer sobre a estratégia da sociedade no que diz respeito às suas obrigações legais de investimento em produção audiovisual e cinematográfica independente, o qual deve ser obrigatoriamente objeto de ampla divulgação pública;

k) Exercer as demais competências que lhe sejam conferidas por lei, pelo contrato de concessão ou pela assembleia geral.

2 - O Conselho Geral Independente não tem poderes de gestão sobre as atividades da sociedade.

5.Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Para além dos responsáveis de cada direção (gestores dos processos) a avaliação da gestão do risco é também exercida pelo órgão de auditoria interna e periodicamente, por auditorias externas, quer por empresas de especialidade.

6.Principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos)

A RTP tem identificados e sistematizados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas (publicado no sítio da internet da RTP: www.rtp.pt/plano-de-prevencao-de-riscos-de-corrupcao, os principais riscos com aquela natureza, bem como as medidas implementadas e/ou em curso de implementação tendentes à sua eliminação, transferência ou mitigação e a respetiva cadeia de responsabilidade, bem como a periodicidade de controlo ou auditoria para cada um desses riscos.

Em 2018, a RTP deu cumprimento ao dever de implementar o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), diploma que veio introduzir um novo regime em matéria de proteção de dados pessoais. Para além do reforço da proteção jurídica dos direitos dos titulares dos dados, o RGPD estabelece padrões rigorosos de proteção de dados pessoais do ponto de vista tecnológico. Nos anos seguintes, deu-se continuidade ao processo, com aperfeiçoamento e consolidação dos procedimentos e políticas de privacidade estabelecidas.

7.Processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

No que respeita aos riscos integrantes do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas da RTP, a metodologia seguida foi a seguinte, em síntese:

- Levantamento das áreas da empresa que, pelas funções que lhe estão cometidas e pela natureza dos processos que gerem, estão mais expostas a estes riscos;
- Identificação e caracterização, dos potenciais riscos, em Matriz de Risco, por unidade orgânica integrante do Plano;
- Classificação dos potenciais riscos segundo uma escala em que é considerado elevado, moderado ou fraco, de acordo com uma ponderação feita entre a probabilidade de ocorrência (alta, média ou baixa) e o impacto previsível (alto, médio e baixo);
- Identificação e notação das medidas de prevenção a adotar, respetivo cronograma e responsáveis pela implementação.
- Como instrumento de gestão dinâmico que o Plano é, ficou estabelecido que:
- Os responsáveis das estruturas devem controlar o Plano e propor ao Conselho de Administração atualização, sempre que sejam detetados riscos que importa prevenir;
- A Auditoria Interna analisa a execução do Plano;
- O Conselho de Administração acompanha o controlo periódico do cumprimento das regras estabelecidas pelo Plano e avalia, a cada momento, a exequibilidade do mesmo.

A RTP mantém-se empenhada em aprofundar o modelo de gestão de riscos. Consideramos determinante a adoção de mecanismos de avaliação e gestão de riscos assentes em modelo de gestão de riscos integrado e transversal à organização que, de modo estruturado e sistematizado, permita integrar o processo de planeamento estratégico e gestão operacional da empresa, por um lado, e por outro, reforce o compromisso dos colaboradores na adoção da gestão de risco como parte integrante das suas funções, designadamente na identificação, reporte e implementação de medidas e na adoção de comportamentos de mitigação dos riscos.

8.Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

A empresa é sujeita a auditorias financeiras realizadas pela IGF e por auditor independente nomeado pela ERC, para lá da auditoria externa corrente que também avalia o sistema de controlo interno. No exercício de 2020, não foram evidenciados quaisquer aspetos ou sugestões de melhoria de controlo

interno por parte daquelas equipas de auditoria. Os relatórios de auditoria da IGF e da ERC são divulgados publicamente nos respetivos sítios de internet.

Os sítios da ERC e IGF disponibilizam a função pesquisar, no entanto para facilidade de acesso as respetivas hiperligações são:

<http://www.erc.pt/pt/estudos-e-publicacoes/auditorias-ao-servico-publico-de-radio-e-televisao;>

[https://www.igf.gov.pt/publicacoes12/resultados-de-auditorias.aspx.](https://www.igf.gov.pt/publicacoes12/resultados-de-auditorias.aspx)

Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público

(n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE)

Lei n.º 30/2003, de 22 de Agosto - Contribuição para o Audiovisual (financiamento do serviço público de rádio e televisão), alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 169-A/2005, de 3 de Outubro, 230/2007, de 14 de Junho, e 107/2010, de 13 de Outubro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro:

- O financiamento dos serviços públicos de radiodifusão e de televisão é assegurado por meio de cobrança da contribuição para o audiovisual e pelas receitas comerciais dos respetivos serviços;
- As receitas de publicidade do operador que explore a concessão de serviço público de radiodifusão e de televisão devem ficar preferencialmente afetas ao serviço da dívida e, posteriormente, a novos investimentos ou a constituição de reservas;
- Todas as atividades comerciais do operador que explore a concessão de serviço público de radiodifusão e de televisão têm de ser exercidas nas condições do mercado, devendo, designadamente, qualquer exploração comercial de programas ou venda de espaços publicitários pelo operador ser efetuada a preços de mercado.

A Lei n.º 30/2003 de financiamento do serviço público e suas alterações estão disponíveis em: <http://www.erc.pt/pt/servico-publico>

2. Contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável

(n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE)

Elementos a constar:

- *Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis;*
- *Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento;*
- *Critérios de avaliação e revisão contratuais;*
- *Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes;*
- *Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício;*

- *Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes.*

Os deveres de informação estão explicitados no Contrato de Concessão do serviço Público de Rádio e Televisão disponível em: <https://www.rtp.pt/contrato-de-concessao>

Ao abrigo do Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão (CCSP), cláusula 29ª, a RTP elabora anualmente um relatório onde divulga informação sobre:

- O cumprimento do orçamento e das obrigações de serviço público impostas pela lei e pelo CCSP;
- O cumprimento do projeto estratégico aprovado pelo Conselho Geral Independente;
- Indicadores e critérios que permitem aferir os princípios de rigor, proporcionalidade e transparência;
- Observância dos objetivos e das obrigações de serviço público.

Este relatório, para além de referir as ações desenvolvidas na Rádio e Televisão durante o ano, apresenta uma série de indicadores que refletem o desempenho da RTP como concessionária do serviço público, nomeadamente e como exemplos:

- Televisão e Rádio: N.º médio de programas e horas exibidos e respetiva comparação com o exigido no CCSP;
- Receitas de publicidade;
- Audiência anual dos canais RTP;
- Análise de resultados por obrigação de serviço público – ótica financeira;
- Financiamento público-transparência e proporcionalidade.

O Relatório de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público e do Projeto Estratégico, encontra-se disponível no sítio da Internet da RTP: <https://www.rtp.pt/relatoriosdeservicopublico>

A RTP adota metodologias que visam a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes.

Conforme previsto no CCSP, em junho de 2015, foi assinado entre a RTP e a IGF um protocolo cujo objeto é identificar as obrigações de informação da RTP, bem como os respetivos procedimentos de elaboração e recolha, que permitam à IGF o exercício eficaz do controlo financeiro que lhe está cometido pela cláusula 32ª, n.º 1, do Contrato de Serviço Público de Rádio e Televisão (CCSP), em vigor, assinado em 6 de março de 2015. Os objetivos do protocolo são:

- Definição da estrutura do Relatório;
- Definição dos critérios de imputação, seus objetivos e princípios;
- Identificação de todas as fontes de informação utilizadas.

Os factos acima descritos evidenciam que:

- a) se elaborou proposta de contratualização da prestação de serviço público, associando metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis, modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento e critérios de avaliação e revisão contratuais,
- b) a proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade,
- c) a proposta cumpre todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

Avaliação do cumprimento dos princípios de bom governo

Informação

A informação abaixo descrita encontra-se disponível no sítio da internet do SEE: <http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/rtp-radio-e-televisao-de-portugal-sa>.

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data Atualização	
Estatutos	S	10.07.2014	
Caracterização da Empresa	S	29.03.2016	
Função de tutela e acionista	S	12.01.2016	
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais			
- Identificação dos órgãos sociais	S	18.03.2019	
- Estatuto Remuneratório Fixado	S	18.03.2019	
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S	18.03.2019	
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S	18.03.2019	
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S	18.03.2019	
Esforço Financeiro Público	S	18.03.2019	
Ficha Síntese	S	18.03.2019	
Informação Financeira histórica e atual	S	18.03.2019	
Princípios de Bom Governo			
- Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S	18.03.2019	
- Transações relevantes com entidades relacionadas	S	18.03.2019	
- Outras transações	S	18.03.2019	
- Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:	S	18.03.2019	
Económico	S	18.03.2019	
Social	S	18.03.2019	
Ambiental	S	18.03.2019	
- Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	18.03.2019	
- Código de ética	S	18.03.2019	

Sistematização da informação quanto ao cumprimento das orientações legais

Cumprimento das Orientações legais - 2020	Cumprimento S/N/N.A.	Quantificação/ Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
Objetivos de Gestão			
Objetivo de gestão 1	N.A.		
Metas a atingir constantes no PAO 2020			
Investimento	S	94% Investimento	Capítulo: Cumprimento obrigações legais. Ponto 1.
Nível de endividamento	S	93% Endividamento	
Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE	S	100% Receita e 98% Despesa	
Gestão do Risco Financeiro	S	Taxa média de financiamento: 2020: 2%	Capítulo: Cumprimento obrigações legais. Ponto 2.
Limites de Crescimento do Endividamento	S	Var. Endividamento: -1,56%	Capítulo: Cumprimento obrigações legais. Ponto 3.
Evolução do PMP a fornecedores	N	Var. PMP: +7 dias	Capítulo: Cumprimento obrigações legais. Ponto 4.
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	S	Total de "Arrears" em 31 Dez: 0 euros	
Recomendações do acionista na última aprovação de contas			
Recomendação 1	N.A.	N.A.	Capítulo: Cumprimento obrigações legais. Ponto 5.
Remunerações/honorários			
Não atribuição de prémios de gestão	S	Não foram atribuídos prémios de gestão.	
CA - reduções remuneratórias vigentes em 2020 (se aplicável)	S	14 mil € de Redução remuneratória	Capítulo: Cumprimento obrigações legais. Ponto 6.
Fiscalização (CF/ROC/FU) - reduções remuneratórias vigentes em 2020 (se aplicável)	S	2,8 mil € de Redução remuneratória	
Auditor Externo - redução remuneratória vigentes em 2020 (se aplicável)	N.A.	Assinado contrato em fev 2018	
EGP - artigo 32º e 33º do EGP			
Não utilização de cartões de crédito	S	Não existem cartões de crédito para uso pessoal.	
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S	Não existem despesas de representação de carácter pessoal	Capítulo: Cumprimento obrigações legais. Ponto 7.
Valor máximo das despesas associadas a comunicações	S	45% limite total EGP	
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	S	48% limite total EGP	
Despesas não documentadas ou confidenciais- n.º 2 do artigo 16º do RJSPE e artigo 11.º do EGP			
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	S	Não existem despesas não documentadas.	Capítulo: Cumprimento obrigações legais. Ponto 8.
Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014			
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	S	http://media.rtp.pt/empresa/informacao/relatorio-igualdade-genero/	Capítulo: Cumprimento obrigações legais. Ponto 9.
Elaboração e divulgação de relatório anual sobre prevenção da corrupção	S	http://media.rtp.pt/empresa/informacao/plano-de-prevencao-de-riscos-de-corrupcao/	Capítulo: Cumprimento obrigações legais. Ponto 10.
Contratação Pública			
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa	S	Foi aplicado o DL nº 18/2008, de janeiro	
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	N.A.	Não existem participadas	Capítulo: Cumprimento obrigações legais. Ponto 11.
Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.	Não existiram contratos submetidos a visto prévio do TC	
Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas	S	2009	Capítulo: Cumprimento obrigações legais. Ponto 12.
Gastos Operacionais das Empresas Públicas	S	Quadro PRC: "Eficiência Operacional"	Capítulo: Cumprimento obrigações legais. Ponto 13.
Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria (artigo 49.º do DLEO 2019)	S	N.A.	Capítulo: Cumprimento obrigações legais. Ponto 14.
Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (artigo 28.º do DL 133/2013)			
Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	N.A.	A RTP encontra-se excecionada do "Cumprimento do Princípio de Unidade de Tesouraria", pelo ofício n.º 465/2017 SEAF	Capítulo: Cumprimento obrigações legais. Ponto 15.
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	S	Saldo de 4,6 milhões €	
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	N.A.	Não houve juros auferidos	
Auditorias do Tribunal de Contas			
Recomendação 1	N.A.	Não existem medidas a adotar por não terem ocorrido auditorias conduzidas pela TC	Capítulo: Cumprimento obrigações legais. Ponto 16.
Elaboração do Plano para a Igualdade conforme determina o art.º 7.º da Lei 62/2017, de 1 de agosto	S	http://media.rtp.pt/empresa/informacao/relatorio-igualdade-genero/	Capítulo: Cumprimento obrigações legais. Ponto 17.
Apresentação da demonstração não financeira	S		Relatório de Governo Societário
Relatório de sustentabilidade Capítulo específico e detalhado de ações desenvolvidas em matéria de sustentabilidade	S	https://media.rtp.pt/empresa/informacao/governosocietario/	XI Anexos: 1 - Relatório Autónomo de Divulgação de Informações não Financeiras e sobre a Diversidade IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

Sítio de Internet

1. Endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa

(artigo 53.º do RJSPE):

a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;

<http://media.rtp.pt/empresa/contactos/gerais/>

b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

<http://media.rtp.pt/empresa/informacao/estatutos/>

c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;

•Órgãos Sociais

Conselho Geral Independente

<http://media.rtp.pt/institucional/orgaos-sociais/conselho-geral-independente/>

<http://media.rtp.pt/empresa/inf-financeira/informacao-anual/>

Conselho de Administração

<http://media.rtp.pt/institucional/orgaos-sociais/conselho-de-administracao/>

<http://media.rtp.pt/empresa/inf-financeira/informacao-anual/>

Conselho Fiscal

<http://media.rtp.pt/institucional/orgaos-sociais/conselho-fiscal/>

<http://media.rtp.pt/empresa/inf-financeira/informacao-anual/>

•Outros Órgãos

Conselho de Opinião

<http://media.rtp.pt/institucional/orgaos-sociais/conselho-de-opiniao/>

Provedores

<http://media.rtp.pt/empresa/provedores/estatuto-dos-provedores/>

d) *Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;*

<http://media.rtp.pt/empresa/inf-financieira/informacao-anual/>

e) *Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;*

<https://media.rtp.pt/empresa/inf-financieira/relatorio-de-servico-publico-relatorio-e-contas/>

f) *Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.*

<http://media.rtp.pt/empresa/inf-financieira/informacao-anual/>

A informação acima mencionada, também se encontra disponível no sítio do SEE:

<http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/rtp-radio-e-televisao-de-portugal-sa>

Código de Ética e Conduta

(artigo 47.º do RJSPE)

O Código de Ética e Conduta, conforme previsto no n.º 4, da cláusula 4.^a do Contrato de Concessão de Rádio e Televisão, está disponível no sítio da RTP: <https://www.rtp.pt/codigodeetica>, possibilitando-se assim o conhecimento por parte de trabalhadores, colaboradores, parceiros comerciais e restante público dos princípios éticos que subjacentes à atividade da empresa.

...“No desenvolvimento da nossa atividade consideramos e reconhecemos a nossa responsabilidade perante o Cidadão e em particular para com as entidades interessadas (também designada por “stakeholders”), a quem temos que prestar contas. Esforçamo-nos por integrar os seus interesses e preocupações no nosso desempenho e nas nossas decisões sem prejuízo dos direitos e deveres deontológicos dos jornalistas. Mantemos uma comunicação permanente com o público através de diversos meios. Asseguramos, através do nosso sítio na internet, o conhecimento público de toda a documentação estatutária necessária à compreensão do modelo societário, de financiamento e de funcionamento da empresa.”...

O Código de Ética e Conduta, de janeiro de 2017, a par de guias editoriais definidos pela RTP, é um documento de referência fundamental, devendo ser observado no desempenho das atividades dos administradores, responsáveis hierárquicos e de todos os trabalhadores e colaboradores externos da empresa, quer em Portugal quer no estrangeiro, sem prejuízo do cumprimento das leis e regulamentos em vigor e de outras normas aplicáveis em virtude das funções concretamente exercidas.